



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **11/07/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 08 de julho de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

MATEUS DE LIMA ROMEIRA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Esses materiais incluem uma ampla variedade de itens, tais como detergentes, desinfetantes, sabões, produtos para limpeza de superfícies, equipamentos de proteção individual (EPIs), itens de copa e cozinha, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL
1	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ação desinfetante teor de cloro ativo de 2,0%p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da Anvisa, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem 2 litros. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
2	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 900 à 1000ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
3	Cera líquida incolor. Frasco de no mínimo 750ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	30	R\$ 10,13	R\$ 303,90
4	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida,	Unid.	35	R\$ 13,63	R\$ 477,05



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.				
5	Desodorizador de ar aromatizador para ambientes, em spray, com essências suaves. Fragrâncias variadas. Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	15	R\$ 16,66	R\$ 249,90
6	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, c/ refil. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
7	Detergente <u>líquido</u> concentrado, tipo neutro, com 500ml, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais tensoativo biodegradável e selo registro ms/ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60
8	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	06	R\$ 11,18	R\$ 67,08
9	Esfregão de algodão (refil), tipo bruxa, sem balde e sem cabo.	Unid.	15	R\$ 22,95	R\$ 344,25
10	Esponja de louça esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	Unid.	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
11	Esponja lã de aço (60 gr c/ 8 unidades em cada pacote)	Unid.	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
12	Flanela para limpeza flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm podendo variar em 2cm para maior ou menor.	Unid.	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
13	Inseticida aerossol multi-insetos 360 à 500 ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	02	R\$ 17,92	R\$ 35,84
14	Limpa vidro, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente	Unid.	30	R\$ 12,03	R\$ 360,90



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Com validade mínima de 1 ano.				
15	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	20	R\$ 14,18	R\$ 283,60
16	Luva de borracha par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanho m. Deverá estar em conformidade com NBR 13393.	Unid. (par)	05	R\$ 9,58	R\$ 47,90
17	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas aproximadas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
18	Papel higiênico, folha dupla, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, pacote com 4 rolos de aproximadamente 30 metros.	Pacote com 4 rolos	120	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
19	Papel toalha absorvente para cozinha (pacote com 2 rolos 20x22 com 60 folhas cada rolo)	Pacote com 2 rolos	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
20	Papel toalha para banheiro, 23 cm x 20 cm, interfolhado, superabsorção, fardos com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	80	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80
21	Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, caixa com 3 unidades. Com validade mínima de 1 ano.	Unid. (caixa)	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
22	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade	Unid.	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/ms. Com validade mínima de 1 ano.				
23	Refil de desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado.	Unid.	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
24	Refil para vassoura mop microfibra flexível 60 cm.	Unid.	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
25	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
26	Sabão em pó, embalagem de 800g à 1kg. Composição: a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade: biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30
27	Sabonete líquido para mãos, 1ª qualidade, perfume suave, perolizado, dermatologicamente testado, frasco 1 litro. Com validade mínima de 1 ano.	Unid. (litro)	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80
28	Saco alvejado pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	Unid.	15	R\$ 10,28	R\$ 154,20
29	Saco plástico de lixo 100 litros. Material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm (largura x altura). Pacote de 5 unidades.	Pct	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
30	Saco plástico de lixo 15 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
31	Saco plástico de lixo 30 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa	Pct	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.				
32	Soda cáustica frasco ou embalagem de 1 kg. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.	Kg	10	R\$ 30,33	R\$ 303,30
33	Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm.	Unid.	12	R\$ 18,05	R\$ 216,60
34	Mop Limpeza 360 Giratório, com Cesto, Com Refil, balde com capacidade mínima de 12 Litros, Cabo 130cm	Unid.	02	R\$ 130,03	R\$ 260,06
35	Pá Para Lixo, dobrável, com Cabo Longo de 1,2 cm no mínimo	Unid.	02	R\$ 20,13	R\$ 40,26
36	Rodo em plástico com mínimo 40 cm, borracha dupla, Com Cabo Grande de 1,2 cm no mínimo.	Unid.	02	R\$ 15,15	R\$ 30,30
37	Prolongador Extensor Para Rolo De Pintura, com extensor até 3,0 metros, cabo em madeira.	Unid.	01	R\$ 62,41	R\$ 62,41
38	Balde de plástico extraforte, capacidade 12 litros, cor preto	Unid.	02	R\$ 15,67	R\$ 31,34
39	Lixeira de Plástico redonda, com Cesto 30 Litros Multiuso, cor Preto, Fechado Com Pedal.	Unid.	04	R\$ 65,14	R\$ 260,56
40	Desentupidor De Vaso Sanitário, com Cabo Madeira 60cm.	Unid.	01	R\$ 26,77	R\$ 26,77
41	Saponáceo Multiuso Cremoso, fragrância de limão, embalagem de 450ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	25	R\$ 21,09	R\$ 527,25
42	Açúcar Refinado, de primeira, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser	Pacote de 1Kg	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Com validade mínima de 1 ano.				
43	Água mineral sem gás, embalada em galões de 20 litros. Com validade mínima de 1 ano.	Galões de 20 litros	30	R\$ 25,58	R\$ 767,40
44	Bolacha tipo rosquinha, nos sabores chocolate e coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, chocolate em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica flexível atóxico, de 500g. Com validade mínima de 1 ano.	Pacotes de 500g	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10
45	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica tradicional, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira Do Café (ABIC) comprovando a qualidade do produto. Com prazo de validade superior a 180 dias a contar da data de entrega. Com validade mínima de 1 ano.	Pacote de 500g	60	R\$ 38,33	R\$ 2.299,80
46	Copo descartável pequeno para café e chá 80ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unid.	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
47	Copos descartáveis 200 ml, tira com 100 unidades de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem).	Pacote com 100 unid.	80	R\$ 6,41	R\$ 512,80
48	Erva Mate, sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses. Com validade mínima de 1 ano.	Kg	40	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
49	Filtro, coador de café, em papel, tamanho 103, de boa qualidade, embalados em caixas com no mínimo 30 unidades. Com validade mínima de 1 ano.	Caixa com 30 unid.	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

50	Guardanapos branco, tamanho 20 x 23cm, pacotes com 50 unidades.	Pacote	30	R\$ 5,06	R\$ 151,80
51	Prato plástico descartável 15 cm branco pacote 10 unidades	Pacote	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
52	Colher De Sobremesa Descartável Transparente – 50 Unidades	Pacote	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
53	Jogo Copo de vidro transparente, liso, com capacidade mínima de 450 ml, 6 peças.	Unid.	02	R\$ 63,66	R\$ 127,32
54	Jogo de Talheres, em Aço Inox, na cor preta, com 24 Peças (incluindo colher de chá, faca de mesa, garfo de mesa e colher de mesa), com pote para armazenamento.	Unid.	01	R\$ 77,47	R\$ 77,47
55	Água Mineral Sem Gás Fardo C/12, com embalagem de 500 ml. Com validade mínima de 1 ano.	Fardo	10	R\$ 15,31	R\$ 153,10

Total: R\$ 18.123,06

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal dessa aquisição é garantir a manutenção da limpeza, saúde e segurança dos espaços e das pessoas que os utilizam, seguindo as normas e regulamentações pertinentes e promovendo o bem-estar geral dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de limpeza, para atendimento às demandas usuais da Câmara de Vereadores do Município de Barão do Triunfo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5. Prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
7. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Praça Professor Fernando Dalbem, 290 - Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo /RS
E-mail: camarabt@conectsul.com.br | Site: camarabaraodotriunfo.rs.gov.br



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

As garantias são as que constam na descrição dos produtos.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e das outras providências.”

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2025, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.123,06 (dezoito mil e cento e vinte e três e seis centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2025, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal 2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios. Elemento: 33.90.30.21 – Copa e Cozinha Elemento: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização Saldo Orçamentário: R\$ 64.562,81.

7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato oriundo desta dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Nos termos do Art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, em caso de restar vencedora determinada empresa apenas de itens que ensejam a entrega imediata de toda a quantidade a ser adquirida e que não atinja o valor de que trata o §2º do mesmo artigo, poderá ser dispensada a formalização de contrato.

Barão do Triunfo, 04 de julho de 2025.

Dalvana dos Passos Garcia
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ:03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Solicita orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ação desinfetante teor de cloro ativo de 2,0%p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da Anvisa, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem 2 litros. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	40		
02	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 900 à 1000ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	15		
03	Cera líquida incolor. Frasco de no mínimo 750ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	30		
04	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Unid.	35		
05	Desodorizador de ar aromatizador para ambientes, em spray, com essências suaves. Fragrâncias variadas. Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	15		
06	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, c/ refil. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	20		

Praça Professor Fernando Dalbem, 290 - Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo /RS

E-mail: camarabt@conectsul.com.br | Site: camarabaraodotriunfo.rs.gov.br



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	Detergente <u>líquido</u> concentrado, tipo neutro, com 500ml, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais tensoativo biodegradável e selo registro ms/ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	20		
08	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	06		
09	Esfregão de algodão (refil), tipo bruxa, sem balde e sem cabo.	Unid.	15		
10	Esponja de louça esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	Unid.	20		
11	Esponja lã de aço (60 gr c/ 8 unidades em cada pacote)	Unid.	10		
12	Flanela para limpeza flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm podendo variar em 2cm para maior ou menor.	Unid.	20		
13	Inseticida aerossol multi-insetos 360 à 500 ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	02		
14	Limpa vidro, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	30		
15	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	20		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Luva de borracha par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanho m. Deverá estar em conformidade com NBR 13393.	Unid. (par)	05		
17	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas aproximadas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	10		
18	Papel higiênico, folha dupla, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, pacote com 4 rolos de aproximadamente 30 metros.	Pacote com 4 rolos	120		
19	Papel toalha absorvente para cozinha (pacote com 2 rolos 20x22 com 60 folhas cada rolo)	Pacote com 2 rolos	30		
20	Papel toalha para banheiro, 23 cm x 20 cm, interfolhado, superabsorção, fardos com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	80		
21	Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, caixa com 3 unidades. Com validade mínima de 1 ano.	Unid. (caixa)	40		
22	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/ms. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	50		
23	Refil de desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado.	Unid.	30		
24	Refil para vassoura mop microfibra flexível 60 cm.	Unid.	15		
25	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina.	Unid.	20		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Embalagem de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.				
26	Sabão em pó, embalagem de 800g à 1kg. Composição: a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade: biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	10		
27	Sabonete líquido para mãos, 1ª qualidade, perfume suave, perolizado, dermatologicamente testado, frasco 1 litro. Com validade mínima de 1 ano.	Unid. (litro)	20		
28	Saco alvejado pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	Unid.	15		
28	Saco plástico de lixo 100 litros. Material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm (largura x altura). Pacote de 5 unidades.	Pct	20		
30	Saco plástico de lixo 15 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	50		
31	Saco plástico de lixo 30 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	50		
32	Soda cáustica frasco ou embalagem de 1 kg. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Com validade mínima de 1 ano.	Kg	10		
33	Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm.	Unid.	12		
34	Mop Limpeza 360 Giratório, com Cesto, Com Refil, balde com capacidade	Unid.	02		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	mínima de 12 Litros, Cabo 130cm				
35	Pá Para Lixo, dobrável, com Cabo Longo de 1,2 cm no mínimo	Unid.	02		
36	Rodo em plástico com mínimo 40 cm, borracha dupla, Com Cabo Grande de 1,2 cm no mínimo.	Unid.	02		
37	Prolongador Extensor Para Rolo De Pintura, com extensor até 3,0 metros, cabo em madeira.	Unid.	01		
38	Balde de plástico extraforte, capacidade 12 litros, cor preto	Unid.	02		
39	Lixeira de Plástico redonda, com Cesto 30 Litros Multiuso, cor Preto, Fechado Com Pedal.	Unid.	04		
40	Desentupidor De Vaso Sanitário, com Cabo Madeira 60cm.	Unid.	01		
41	Saponáceo Multiuso Cremoso, fragrância de limão, embalagem de 450ml. Com validade mínima de 1 ano.	Unid.	25		
42	Açúcar Refinado, de primeira, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Com validade mínima de 1 ano.	Pacote de 1Kg	40		
43	Água mineral sem gás, embalada em galões de 20 litros. Com validade mínima de 1 ano.	Galões de 20 litros	30		
44	Bolacha tipo rosquinha, nos sabores chocolate e coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pacotes de 500g	30		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, chocolate em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica flexível atóxico, de 500g. Com validade mínima de 1 ano.				
45	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica tradicional, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira Do Café (ABIC) comprovando a qualidade do produto. Com prazo de validade superior a 180 dias a contar da data de entrega. Com validade mínima de 1 ano.	Pacote de 500g	60		
46	Copo descartável pequeno para café e chá 80ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unid.	20		
47	Copos descartáveis 200 ml, tira com 100 unidades de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem).	Pacote com 100 unid.	80		
48	Erva Mate, sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses. Com validade mínima de 1 ano.	Kg	40		
49	Filtro, coador de café, em papel, tamanho 103, de boa qualidade, embalados em caixas com no mínimo 30 unidades. Com validade mínima de 1 ano.	Caixa com 30 unid.	30		
50	Guardanapos branco, tamanho 20 x 23cm, pacotes com 50 unidades.	Pacote	30		
51	Prato plástico descartável 15 cm branco pacote 10 unidades	Pacote	30		
52	Colher De Sobremesa Descartável Transparente – 50 Unidades	Pacote	15		
53	Jogo Copo de vidro transparente, liso, com capacidade mínima de 450 ml, 6 peças.	Unid.	02		
54	Jogo de Talheres, em Aço Inox, na cor preta, com 24 Peças (incluindo colher	Unid.	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de chá, faca de mesa, garfo de mesa e colher de mesa), com pote para armazenamento.				
55	Água Mineral Sem Gás Fardo C/12, com embalagem de 500 ml. Com validade mínima de 1 ano.	Fardo	10		

*** A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**

- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

.....,de de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa
..... com
endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº.....,
Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de
abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo
menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a
qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro
contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEVO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº[...]/2025

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03503440/0001-50, com sede na Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Sr. [...], inscrito(a) no CPF sob nº [...], denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do processo de Dispensa de Licitação nº [...]/2025 e Processo Administrativo nº [...]/2025, no Termo de Referência e na proposta vencedora, conforme Termo de Homologação e Autorização de Dispensa de Licitação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, ficando obrigada a **CONTRATADA** à entrega dos produtos/equipamentos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de cada solicitação enviada pela Câmara Municipal. A não entrega no prazo estabelecido, acarretará a inexecução contratual, aplicando-se as penalidades legais, e será convocado o segundo colocado para fornecimento dos itens.

2.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço: Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2.3. Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

2.4. Se for constatada entrega de produto ou equipamento em desacordo com o termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, poderá ser recusado o recebimento ou se recebida e verificada a inconformidade posteriormente, será feita a notificação por escrito à empresa **CONTRATADA** para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

2.5. Só serão devidos os produtos e equipamentos efetivamente entregues e recebidos pela **CONTRATANTE**, nos termos previstos neste contrato.

2.6. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico à **CONTRATANTE**, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valores unitários descritos na cláusula 1.1, até o limite total de **R\$ [...]** ([...]).



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda solicitada e a cada entrega realizada pela **CONTRATADA**;

5.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.3. A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016;

5.4. O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela **CONTRATADA**;

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, deste contrato ou da proposta vencedora.

5.6. A nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.

5.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.

5.8. Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

5.9. Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios.
Elemento: 33.90.30.21 – Copa e Cozinha
Elemento: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higiene
Saldo Orçamentário: R\$ 64.562,81.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].

8.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

8.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nas condições do Termo de Referência e da sua proposta.

10.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as publicações ocorridas em desacordo com o Termo de Referência e a sua proposta.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1. O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal do contrato, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará, no prazo de garantia que consta na descrição/especificação de cada item, a contar da data do recebimento do objeto pelo **CONTRATANTE**, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

13.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

13.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1.3.6. Não realizar a entrega do objeto no prazo, sem motivo justificado e aceito.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

13.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

13.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta preferencialmente de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

14.1. A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em xxx vias de igual teor e forma.

Barão do Triunfo/RS, [...] de [...] de 2025.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CONTRATADA

Representante legal

GESTOR(A) DO CONTRATO

FISCALIZADOR(A) DO CONTRATO

Testemunhas:

.....

.....